

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua José Bento Teixeira - 45

LEI N.º 016 DE 21 DE MAIO DE 1998

" Abre crédito adicional especial e dá outras providências correlatas"

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º :- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Finanças, o crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Parágrafo Único:- O crédito a que trata o presente artigo, servirá para fazer face as despesas decorrentes de " Desapropriação de área para Edificações e Instalações de Recinto de Exposição ".

Artigo 2.º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os aludidos no inciso III, Parágrafo 1.º, do art.43, da Lei 4320, com as anulações parciais de dotações constantes da Lei de Meios vigente: 4110.01 - Matadouro Municipal.....R\$ 7.000,00

Artigo 3.º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Maio de 1998.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 21 de Maio de 1998.

Marco Antonio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicada no Raço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Chefe de Gabinete.